



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 345/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 031/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, com sede na Avenida São Paulo, 1077, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará dispensa física, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 15/10/2025, até às 09:00 (HBR)
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais/

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Dispensa a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO RESERVA, ASSESSORAMENTOS, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO, EM VIAGENS A SERVIÇO, DA PREFEITA, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São João da Baliza/RR, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Exercício: 2025

Órgão: Secretaria Munic. de Adm. e Planejamento

Atividade 04 122 2100 2006 0000 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. Adm. e Planejamento

Elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Pessoa jurídica

Fonte de Recursos: Recurso Próprio



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

- O valor global estimado para contratação será de **R\$ 60.000.00 (SESSENTA MIL REAIS)**.

4.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Aviso de Dispensa ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: semlic@sjb.rr.gov.br ou mediante protocolo no Departamento de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/10/2025 às 09:00h(HBR)

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no Departamento de Licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.0 Habilitação:

5.1 Habilitação Jurídica

5.2.- Ato Constitutivo, Estatuto Ou Contrato Social Em Vigor, Devidamente Registrado, Em Se Tratando De Sociedades Comerciais, E, No Caso De Sociedades Por Ações, Acompanhado De Documentos De Eleição De Seus Administradores; Ou Registro



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Comercial, No Caso De Empresa Individual.

5.3– Cédula De Identidade De Todos Os Sócios Proprietários

5.4 – Certidão Expedida Pelo Tribunal De Contas Responsável.

5.5 - Certidão Negativa De Falência Ou Concordata Com Sua Expedição Nunca Superior A Três Meses Da Abertura Deste Processo, referente à Comarca De Domicílio Da Empresa Licitante.

5.6 - Certidão Simplificada Emitida Pela Junta Comercial.

5.7 - Regularidade Fiscal E Trabalhista.

5.8 - Prova De Inscrição No Cadastro De Contribuintes Estadual Ou Municipal, Relativo Ao Domicílio Ou Sede Do Proponente, Pertinente Ao Seu Ramo De Atividade E Compatível Com O Objeto Contratual.

5.9 - Certificado De Regularidade Para Com O FGTS, Expedido Pela Caixa Econômica Federal Ou Prova Equivalente Que Comprove, Inequivocamente, A Regularidade De Situação.

5.10 Certidão De Regularidade Para Com A Fazenda Estadual E Municipal Do Domicílio Da Empresa Licitante.

5.11 Certidão Conjunta De Regularidade Da Receita Federal E Tributos Federais E Dívida Ativa Da União E INSS.

6.0 - **Proposta de Preço/Cotação:**

6.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo deste Edital.

6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.0 – **DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.3 – **COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

7.4 – Anexo I– Termo de Referência;

7.5 – Anexo II - Modelo de Proposta;

7.6 – Anexo III - Modelo de Declaração unificada;

7.7 - Anexo IV – Modelo de Minuta de Contrato;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

8.0 – AS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São João da Baliza/RR, 08 de outubro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, assessoramento, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes, destinados ao atendimento das necessidades de deslocamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e servidores da Prefeitura de São João da Baliza/RR, em viagens a serviço.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Município de São João da Baliza/RR encontra-se em região de difícil acesso, cuja principal forma de deslocamento para os grandes centros do País se dá por via aérea. A contratação é necessária para garantir a participação de autoridades e servidores em reuniões institucionais, capacitações, congressos, conferências, além de visitas técnicas e busca de recursos junto a órgãos federais e estaduais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Considerando que o Município possui população inferior a 20 mil habitantes, aplica-se o disposto no art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objeto desta contratação compreende:

- Emissão de passagens aéreas nacionais;
- Reserva de assentos e assessoramento na definição de rotas;
- Remarcação, endosso e cancelamento de bilhetes;
- Atendimento presencial, telefônico, eletrônico e via WhatsApp;
- Atendimento em regime de plantão;
- Emissão de bilhetes eletrônicos (E-tickets);
- Realização de check-in quando solicitado;
- Entrega imediata de bilhetes em até 02 horas após a solicitação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços de agenciamento de viagens solicitados; manter atendimento regular e plantão; assegurar que os valores cobrados correspondam às tarifas praticadas; fornecer relatórios detalhados; corrigir falhas de imediato; cumprir integralmente as obrigações legais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar solicitações formais; fornecer informações completas; fiscalizar a execução; efetuar os pagamentos de acordo com o contrato.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

8. VALOR ESTIMADO

Item	DESCRIÇÃO	PRAZO DE VIGENCIA	Valor estimado
01	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos. Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem; Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem – voos nacionais. Alteração, cancelamento e reembolso.	DESCONTO (%) OFERTADO SOBRE O VALOR DO BILHETE (excluídas as taxas de embarque e de repasse a terceiros)	R\$ 60.000,00

O valor global estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), obtido com base em pesquisa de preços e contratação anterior (Processo nº 335/2022).

9. DA PESQUISA DE MERCADO

Foi realizada análise de soluções possíveis, optando-se pela contratação de agência especializada por ser mais eficiente e econômica.

10. DO PARCELAMENTO

Verificou-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, conforme art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução observará integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

13. RESULTADOS ESPERADOS

Garantir a aquisição eficiente de passagens aéreas, fortalecendo a busca por recursos, o desenvolvimento e a capacitação de servidores.

14. DA SUSTENTABILIDADE

As comunicações formais, notas fiscais e documentos deverão ser emitidos em meio eletrônico, em atendimento às diretrizes de sustentabilidade socioambiental.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Elaborado por:
Diéssini Epifânio de Carvalho

Aprovado por:
Francisco Joselio Freitas dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

São João da Baliza/RR, 29 de Agosto de 2025.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO RESERVA, ASSESSORAMENTOS, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO, EM VIAGENS A SERVIÇO, DA PREFEITA, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor total global: **R\$ XXX.XXX,XX (valor por extenso).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	...	und	...	...	...
...	...	und	...	...	...

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

DADOS BANCÁRIOS:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____
de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e
carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
_____ sediada (endereço completo), representada neste ato _
por _____ CPF: _____

DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- b) o enquadramento na condição de Microempresa _____
- c) () e Empresa de Pequeno Porte
- d) () e /ou Equiparadas
- e) (), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber.
- f) Em caso afirmativo, assinalar com “x” () ;
- g) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
- h) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e
- i) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, _____ de _____ de _____. (Município)
(data)

Assinatura e carimbo (Representante legal da empresa)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.056.248/0001-25, neste ato representado pela Sra. Xxxxx xxx, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º xxxx SSP-RR, inscrita no CPF N.º. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com a sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - RR, neste ato representado pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam este contrato conforme especificações contidas no **Processo n.º. 345/2025**, as quais as partes se sujeitam e resolvem celebrar o presente Termo de para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO RESERVA, ASSESSORAMENTOS, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO, EM VIAGENS A SERVIÇO, DA PREFEITA, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO RESERVA, ASSESSORAMENTOS, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO, EM VIAGENS A SERVIÇO, DA PREFEITA, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 Empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

- 3.1. O contratado será remunerado pelos serviços prestados.
- 3.2. Nenhum valor será devido, pela contratante ao contratado, pelos serviços prestados, sendo que o contratado, ao assinar este contrato, renuncia à comissão que seria de responsabilidade da contratante, prevista no artigo 24, do Decreto federal n.º 21.981, de 1932.
- 3.3. É vedado ao contratado cobrar da contratante quaisquer sobretaxas em relação à



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

remuneração estabelecida no caput, da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. A vigência deste contrato será pelo prazo 12 (doze) meses, prorrogável por igual período a contar da data de sua assinatura, à critério da Administração e nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

4.2. O contrato poderá ser reincidente a qualquer tempo pela Contratante, em razão de conveniência e oportunidade ou em razão do descumprimento de cláusulas contratuais por parte do contratante, reservado o direito da ampla defesa e contraditório.

4.3. O contrato poderá, ainda, ser reincidente à pedido do Contratado, mediante requerimento devidamente justificado e aceito pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por meio de fiscal designado, pela contratante, para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

6.1 Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, garantida a prévia defesa, o contratado está sujeito à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilização nas esferas civil e criminal:

- I - Advertência;
- II - Multa, moratória e/ou indenizatória;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESOLUÇÃO E RESILIÇÃO DO CONTRATO

7.1 Garantida a prévia defesa, o contrato será resolvido, a qualquer tempo, quando o contratado:

- I - Não se mantiver, durante a vigência do contrato, nas mesmas condições de habilitação que possibilitaram o seu credenciamento;
- II - Deixar de executar total ou executar parcialmente o objeto do contrato;
- III - Descumprir total ou parcialmente quaisquer das obrigações e/ou responsabilidades previstas no contrato ou no edital;
- IV - Atrasar, injustificadamente, a execução do objeto do contrato;
- V - Cometer, reiteradamente, faltas ou falhas na execução dos serviços contratados;
- VI - Demonstrar desempenho operacional insatisfatório;
- VII - Divulgar, sem autorização, informações do interesse exclusivo da contratante, obtidas em decorrência da contratação, ou que consubstanciam violação de sigilo;
- VIII - Estabelecer entendimento com a parte adquirente sem autorização ou ciência da contratante;
- IX - Prejudicar, por culpa grave, interesse da contratante que lhe foi confiado;
- X - Deixar de cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada pela contratante em matéria da competência do contratado, depois de expressamente cientificado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A alteração contratual é permitida, por acordo entre as partes, quando cabível nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO
CONVOCATÓRIO**

9.1 O contrato está vinculado, para efeitos legais, ao Edital nº 000/2025/SELIMC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

- I - Fiscalizar este contrato, quanto ao exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, como lhe aprouver.
- II - Fornecer ao contratado os documentos e as informações necessários à execução do objeto contratual.
- III - Propiciar condições que favoreçam a execução do objeto do contrato pelo contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 São obrigações do Contratado, além das previstas no edital:

- I - Cumprir as instruções ou ordens declaradas pela contratante;
- II - Respeitar os preços mínimos, estipulados pela contratante;
- III - Fornecer à contratantes informações ou esclarecimentos, que forem requisitados;
- IV - Exigir, quando for o caso, da contratante a comprovação de quitação dos tributos;
- V - Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado quanto a esses encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- VI - Cumprir com as obrigações previstas em lei aplicadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de São Luiz do Anauá/RR.

São João da Baliza/RR, xxx de xxxx de xxxx

PELA CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX